

PARECER Nº 2063/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/95

Trata-se do Projeto de Lei nº 80/95, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que visa obrigar o Poder Executivo a conceder desconto de 1% do IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) para cada metro quadrado de jardim, que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Em sua justificativa, seu autor esclareceu que sua propositura se deve ao fato de não existir no município áreas verdes e permeáveis em dimensões e quantidade que auxiliem na absorção de água, nos dias de fortes chuvas. Destacou ainda que o problema das enchentes no município não pode ser resolvido somente pelas autoridades, mas depende também da participação de todos os cidadãos para uma solução definitiva.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste Projeto de Lei, na forma de um Substitutivo proposto para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que uma maior quantidade ou dimensão de jardins e áreas verdes nos imóveis contribui para o combate às enchentes no município pela maior absorção das águas de chuvas, entende como meritórios os objetivos desta propositura e conseqüentemente se manifesta favoravelmente a sua aprovação na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/10/2013.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Paulo Frange – (PTB) – Relator

Dalton Silvano – (PV)

José Police Neto – (PSD)

Nabil Bonduki – (PT) - Abstenção

Nelo Rodolfo – (PMDB)

Toninho Paiva – (PR)